



Inciso I - **Coordenação Operacional e Coordenação Jurídica** - Encarregado pela distribuição das atividades e cronograma de realização, de acordo com o regulamento do Ministério do Turismo. Enviará semanalmente um relatório do cronograma proposto e cronograma realizado. Toda decisão deverá ser submetida ao coordenador geral. Encarregado do recebimento e envio de procedimentos jurídicos a outras secretarias, prefeituras e a procuradoria da SECULT, como: Proposta de Regulamentação Estadual, Termo de Cooperação Técnica (UFG), Termo de Compromisso (prefeituras), Portarias (SECULT).

Inciso II - **Frente de trabalho Comunicação** - Encarregada dos procedimentos da comunicação interna, externa e de divulgação da Lei Aldir Blanc.

Inciso III - **Frente de trabalho Financeiro** - Encarregada dos procedimentos orçamentários e de pagamento.

Inciso IV - **Frente de trabalho T.I.** - Encarregada da criação, teste, manutenção e diagramação do site Mapas Culturais. Encarregada da formatação e operacionalização digital dos pagamentos.

Inciso V - **Frente de trabalho Plataforma + Brasil** - Encarregada dos procedimentos de cadastramento de usuários, Plano de Ação e outros que tange a Plataforma + Brasil.

Inciso VI - **Frente de trabalho Suporte, Cadastramento Mapas Culturais e Editais**: Encarregada do suporte operacional aos inscritos no Sistema Mapas Culturais e das prefeituras. Responsável pelo contato e atendimento ao público e trabalhadores da cultura, monitorar o funcionamento do Sistema junto a T.I. Encarregada dos procedimentos da elaboração da proposta do inciso III, Art. 2º da Lei Aldir Blanc, baseado nas propostas recebidas pela Secult, abertura de processos, acompanhamento, sanar dúvidas e comunicação com áreas afins.

Inciso VII - **Frente de trabalho Municípios**: Encarregada no atendimento e das dúvidas dos municípios com procedimentos da Lei Aldir Blanc e do Sistema de Cadastramento Mapas Culturais. Repassar as demandas das prefeituras para as outras frentes de trabalho.

Inciso VIII - **Frente de trabalho Espaços** - Encarregada do suporte frente as dúvidas de procedimentos e comunicação com áreas afins, do Inciso II. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que se encerrem os trabalhos da Lei Aldir Blanc no Estado.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Estado de Cultura
Governo de Goiás

Protocolo 206545

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato de Portaria 194/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1773/2020 - GCG, da Gerência de Compra Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202017647000589,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores **Demivaldo Moreira e Geraldina Pereira de Melo**, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato: nº 018/2020

Empresa: GESY SARAIVA DE GOIÁS

CNPJ: 34.533.426/0001-22

Objeto: Fornecimento de café para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências desta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 206526

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 175/2020 - SEAPA, de 04 de novembro de 2020, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 017/2020, referente ao Processo nº 202017647001018, cujo objeto é aquisição de Caminhões Pipa, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos

Itens	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 02.212.918/0001-20	R\$ 4.410.000,00
2	LLM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 31.389.229/0001-93	R\$ 1.240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Fernanda Duarte Neiva
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 206487

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 26/2017

Processo: 201712404000390

Objeto: Prorrogar a vigência de prazo do contrato nº 26/2017 em 10 (dez) meses, bem como a alteração de entrega da obra em 07 meses.

CNPJ: 11.037.575/0001-13 - Construir Construções e Projetos Ltda - ME

Valor Total: 3.254.019,80

Prazo de execução dos serviços da obra: 18/11/2020 a 17/06/2021

Prazo de Vigência do Contrato: 18/11/2020 a 17/09/2021

Protocolo 206438